



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 2901/2018

Institui Gratificação de Função, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Complementar n. 521, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tejuapá, e dá outras providências, com a alterações introduzidas pela Lei n. 1.302, de 10 de fevereiro de 2017, e,

Considerando que a servidora municipal Cristiane Aparecida Lima Brizola Valente, RG 41.133.686-1 e CPF 355.243.048-28, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, ref IV, preenche os requisitos necessários ao desempenho das atribuições junto ao Setor de Contabilidade.

DECRETA:


Art. 1º - Fica instituída Gratificação de Função a servidora CRISTIANE APARECIDA LIMA BRIZOLA VALENTE, ocupante do cargo de "Monitor de Transporte Escolar", correspondente a 30% (trinta por cento) da ref IV da Lei Complementar n. 01/2012, com as atualizações posteriores, enquanto no desempenho de suas funções junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º- A gratificação instituída no artigo 1º não será incorporada aos vencimentos sob nenhuma forma ou pretexto e somente devida enquanto a designação estiver em vigor, servindo inclusive, para compensar serviços eventualmente prestados fora de jornada normal de trabalho.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 14 de junho de 2018.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO